



Diário Oficial

Eletrônico

P E D E R N E I R A S

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1925

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	9
Extrato	9
Outros Atos	9
Poder Legislativo	10
Atos Legislativos	10
Atos de Mesa	10



PEDERNEIRAS
Diário Oficial

Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 5.151, de 29 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a designação de Gestor da Parceria referente ao Aditivo de Tempo e Valor ao Termo de Colaboração firmado com a Associação Pederneirenses de Música – APEM.

JONILCE PRANAS, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PEDERNEIRAS,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA;

Artigo 1º. Fica nomeada, a servidora **Michele Vitorato Eugênio** como Gestora das parcerias a serem firmadas por meio de termos de colaboração entre o Município de Pederneiras – Secretaria de Cultura e Turismo e Organizações da Sociedade Civil, em decorrência das chamadas Pública nº 12/2021.

Artigo 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pederneiras, 29 de dezembro de 2025.

JONILCE PRANAS
Prefeito municipal em exercício

**PORTARIA n.º 5.152 de 30 de dezembro de 2025**

(Que nomeia responsável pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO férias do Secretário Municipal de Meio Ambiente, no período de 05.01.2026 a 16.01.2026, estando afastado de suas funções nesse período;

CONSIDERANDO AINDA que durante esse período a referida Secretaria não poderá ficar sem um responsável, devendo ser nomeado precariamente um substituto nesse lapso temporal, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º. Fica designado o servidor municipal **Paulo Sérgio Lucas**, RG 19.810.064-4 SSP/SP, para responder precariamente pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, no período de 05.01.2026 a 16.01.2026, em decorrência de férias do Secretário Municipal **Alexandre Gonçalves Nunes**, RG nº 21.529.626-6 SSP/SP.

Artigo 2º. O servidor ora designado fará jus aos vencimentos correspondentes ao salário de Secretário Municipal enquanto perdurar a sua designação.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 30 de Dezembro de 2025.

Jonilce Pranas

Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA n.º 5.153 de 30 de dezembro de 2025

(Que nomeia responsável pela Secretaria Municipal de Administração)

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Administração estará afastado de suas funções em decorrência de férias no período de 05.01.2026 a 16.01.2026;

CONSIDERANDO AINDA que durante esse período, a referida Secretaria não poderá ficar sem um responsável, devendo ser nomeado precariamente um substituto nesse lapso temporal, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º. Fica designada a servidora municipal Sra **Silmara Aparecida Capobianco Escota**, Agente Administrativo I, RG 20.302.520 SSP/SP, para responder precariamente pela **Secretaria Municipal de Administração**, no período de 05.01.2026 a 16.01.2026 em decorrência de férias do secretário da respectiva Secretaria, **Sr. Daniel César Peroso**, RG nº 32.689.577-2 SSP/SP.

Artigo 2º. A servidora ora designada fará jus aos vencimentos correspondentes ao salário de Secretário Municipal enquanto perdurar a sua designação.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 30 de dezembro de 2025.

Jonilce Pranas

Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA n.º 5.154 de 30 de dezembro de 2025

(Que nomeia responsável pela Secretaria Municipal de Saúde)

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Saúde estará afastada de suas funções em decorrência de férias no período de 05.01.2026 a 24.01.2026;

CONSIDERANDO AINDA que durante esse período, a referida Secretaria não poderá ficar sem um responsável, devendo ser nomeado precariamente um substituto nesse lapso temporal, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º. Fica designada a servidora municipal **Viviani Rego Vechi**, Supervisora de Serviços de Controle de Dados da Secretaria Municipal de Saúde, RG 34.283.999-8 SSP/SP, para responder precariamente pela **Secretaria Municipal de Saúde**, no período de 05.01.2026 a 24.01.2026 em decorrência de férias da secretária da respectiva Secretaria, **Elaine Cristina Cronca Pompei**, RG nº 28.109.079-8 SSP/SP.

Artigo 2º. A servidora ora designada fará jus aos vencimentos correspondentes ao salário de Secretário Municipal enquanto perdurar a sua designação.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 30 de dezembro de 2025.

Jonilce Pranas

Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

PORTARIA Nº 08, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

QUE INSTITUI, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDERNEIRAS, O COMITÊ MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ORIENTAÇÃO E CONSULTORIA EM SAÚDE - CMEOCS

ELAINE CRISTINA CRONCA POMPEI, Secretária Municipal de Saúde de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a equipe da Secretaria Municipal da Saúde de Pederneiras presta serviços considerados essenciais a toda a população;

CONSIDERANDO o poder do empregador em organizar, fiscalizar, controlar e disciplinar as atividades de seus empregados, consubstanciado no poder diretivo do empregador, previsto no *caput*, do artigo 2º, da CLT;

CONSIDERANDO o teor da Portaria GM/MS nº 6.321, de 26 de dezembro de 2024

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o Comitê Municipal de Educação, Orientação e Consultoria em Saúde - CMEOCS, de caráter consultivo, deliberativo e permanente, com a finalidade de fortalecer a gestão participativa, a educação popular e as Políticas Públicas Municipais sobre educação popular em saúde no Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º. Compete ao CMEOCS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

I - Acompanhar a implementação e a avaliação das Políticas Públicas Municipais sobre educação popular em saúde no Sistema Único de Saúde - SUS, utilizando-se de indicadores específicos das ações apresentadas ao Comitê pelas diferentes áreas do Município que integrem em seus planejamentos, estratégias voltadas para a educação popular em saúde;

II - Auxiliar na elaboração de estratégias de mobilização para garantir o desenvolvimento democrático e descentralizado das Políticas Públicas Municipais sobre educação popular em saúde no Sistema Único de Saúde - SUS;

III - Apoiar os movimentos sociais populares, as entidades e as instituições voltadas ao desenvolvimento da Educação Popular em Saúde;

IV - Contribuir para o fortalecimento do direito à saúde e à defesa do SUS por meio da participação popular, identificando, divulgando e promovendo novos canais e estratégias de gestão participativa, democrática e de controle social;

V - Colaborar com os conselhos e conferências de saúde já instituídos;

VI - Participar e colaborar com as iniciativas do Ministério da Saúde voltadas à incorporação da Educação Popular em Saúde;

VII - Colaborar com as estratégias de inovação em saúde digital e com os processos de educação permanente para o controle social no SUS, observados os princípios da Política Nacional de Educação Popular em Saúde no SUS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

VIII - Contribuir com a construção das bases pedagógicas das práticas de educação em saúde desenvolvidas no SUS para fortalecer a autonomia da população e a relação entre os gestores, profissionais e usuários dos serviços de saúde; e

IX - Contribuir com as ações de ensino, pesquisa e extensão universitária das instituições de ensino para promover a Educação Popular em Saúde.

Art. 3º. O Comitê Municipal de Educação, Orientação e Consultoria em Saúde será composto por representantes dos seguintes órgãos, entidades e movimentos sociais populares organizados:

a) um membro da Vigilância Sanitária, sendo o Titular Maurício Luis Oliveira e Suplente Ana Paula Dias;

b) um membro da Vigilância Epidemiológica, sendo a Titular Beatriz Ribeiro Maciel Pereira e Suplente Graziela Melchdades Almeida;

c) um membro do Controle de Vetores, sendo a Titular Cleusa Angélica da Silva e Suplente Edson dos Reis;

d) um membro da Secretaria Municipal de Saúde, sendo a Titular Bárbara Luiza Rodrigues Carvalho e Suplente Elaine Cristina Cronca Pompei;

e) um membro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo a Titular: Ariadne Zampieri Neves e Suplente Merielen Silva Albuquerque; e

f) um membro da Secretaria Municipal de Educação, sendo a Titular Patrícia de Tilio Claro e Suplente Daniel Pereira de Camargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

§ 1º Cada membro do Comitê terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§ 2º Os membros do Comitê e os respectivos suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos, entidades e movimentos sociais populares organizados e serão designados em ato do Chefe do Poder Executivo para mandato de dois anos, admitida a recondução, por igual período.

Art. 4º. O Comitê se reunirá, em caráter ordinário, ao menos seis vezes ao ano, presencialmente ou por meio de videoconferência e, em caráter extraordinário, por meio de ato justificado de seu Coordenador.

§ 1º O quórum de reunião do Comitê é de maioria absoluta e o quórum de aprovação é de maioria simples.

§ 2º Na hipótese de empate, além do voto ordinário, o Coordenador do Comitê terá o voto de qualidade.

§ 3º Na primeira reunião, o Comitê estabelecerá cronograma de trabalho.

§ 4º O Coordenador do Comitê poderá convidar especialistas e representantes de outros órgãos e entidades, públicos e privados, para participar de suas reuniões, sem direito a voto.

Art. 5.º O Comitê poderá instituir subgrupos de trabalho com o objetivo de:

- I- Realizar levantamento de informações; e
- II- Elaborar estudos técnicos para subsidiar as discussões do Comitê.

§1º Os subgrupos de trabalho de que trata o caput:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- I - Serão instituídos e compostos na forma de ato do Comitê;
- II- Serão compostos por, no máximo, três membros;
- III- Terão caráter temporário e duração não superior a um ano; e
- IV- Estarão limitados, a, no máximo, dez em operação simultânea.

Art. 6º. A participação no Comitê nos subgrupos será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º. No exercício de suas funções, os membros da Comissão Técnica de Avaliação de Estabelecimentos de Interesse à Saúde, deverão exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada e que dá competência e poder de polícia, nas fiscalizações estabelecidas em Lei.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 29 de dezembro de 2025.



Elaine Cristina Cronca Pompei
Secretária Municipal de Saúde

**Licitações e Contratos****Extrato****TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 13/2023**

CONTRATANTE: Município de Pederneiras.
CONTRATADA: Smarapd Informática Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, ou seja, 12 meses, com atualização dos valores em aproximadamente 3,85%, conforme índice IPC-Fipe. VALOR TOTAL: R\$ 581.337,84. ASSINATURA: 29/12/2025. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato. Pederneiras, 29 de dezembro de 2025.

Jonilce Pranas - Prefeito (em exercício)

TERMO DE FOMENTO Nº 22/2025. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Município de Pederneiras. OSC: Fraternal Auxílio Cristão - FAC. OBJETO: Custear a construção de muro lateral, com a instalação de um portão para garagem, reforma da calçada, bem como de um depósito para armazenagem de materiais, visando maior segurança, praticidade e organização, necessários para a continuidade dos serviços oferecidos pela entidade. VALOR TOTAL: R\$ 140.000,00. ASSINATURA: 30/12/2025. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme artigos 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014. Pederneiras, 30 de dezembro de 2025. Daniel Pereira de Camargo - Secretário Municipal de Educação.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2025 -
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo relativo à licitação em epígrafe e AUTORIZO a contratação das empresas vencedoras, conforme a classificação obtida durante o certame. O resultado completo pode ser visualizado através da plataforma Compras.gov.br (cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras), informando a Unidade Compradora 986835 e o Número da Compra 90146/2025, e do Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), através dos filtros disponíveis. Pederneiras, 30 de dezembro de 2025. Jonilce Pranas - Prefeito em exercício

Outros Atos**CIRCULAR**

(Que comunica o uso exclusivo do sistema SEI Cidades pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social)

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 5.609, de 20 de fevereiro de 2025, que Institui o Sistema Eletrônico de Informações do Estado de São Paulo - SEI/CIDADES como meio eletrônico para a formalização de processos administrativos no

âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Pederneiras;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o uso do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de São Paulo - SEI/CIDADES na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social;

Letícia de Camargo Melchhiades, Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais:

COMUNICA:

Art. 1º Nos termos do Decreto 5.609, de 20 de fevereiro de 2025, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social comunica que quaisquer documentos serão recebidos exclusivamente através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI/CIDADES) a partir da data de 05/01/2026.

Art. 2º Todos os processos SEI deverão ser endereçados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (sigla PEDER-SMDAS), com exceção dos assuntos abaixo relacionados, que irão para as unidades descritas:

I - Coordenadoria de Habitação Popular e de Interesse Social (sigla PEDER-SMDAS-CAIS-CHP);

II - Unidade de Contabilidade: Solicitação orçamentária, prestação de contas Estadual, Federal, suplementação, criação de vínculos detalhados, controle de contas bancárias (sigla PEDER-SMDAS-CGIPAS-UC);

III - Unidade de Gestão de Conselhos: Documentos de Conselhos Municipais: Criança e Adolescente, pessoa Idosa, Mulher, pessoa com Deficiência, Primeira Infância, Comitês Intersetorial (sigla PEDER-SMDAS-CGIPAS-UGC);

IV - Diretoria de políticas para Mulheres: Assuntos relacionados ao atendimento a mulher (sigla PEDER-SMDAS-DPM);

V - Unidade Terceiro Setor: Plano de trabalho, prestação de contas OSC's, aditivos, termos de parcerias OSC's, tribunal de contas. (sigla PEDER-SMDAS-DPS-UTS);

VI - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Antonio de Conti (sigla PEDER-SMDAS-DPSB-CRASAC);

VII - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova (sigla PEDER-SMDAS-DPSB-CRASCN);

VIII - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS (sigla PEDER-SMDAS-DPSE-CREAS);

IX - Gabinete do Secretário (sigla PEDER-SMDAS-GAB);

X - Unidade de Gestão Administrativa e Financeira: Pedidos de compras/serviço, solicitação de férias, licença prêmio, pedido de material de expediente (sigla PEDER-SMDAS-UGAF);

Art. 3º Esta circular entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 30 de Dezembro de 2025.

Letícia de Camargo Melchhiades
Sec. Mun. De Planejamento e Gestão



PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa



Câmara Municipal de Pederneiras

Ato da Mesa nº 14/2025

(Dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe a Lei orgânica do Município em seu artigo 22, IV, c/c como artigo 23, XV do Regimento Interno, Resolve:

Artigo 1º. – Fica desmembrado na contabilidade no orçamento vigente o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), às seguintes dotações:

01.00.00	- Poder Legislativo
01.01.00	- Câmara Municipal
01.01.01	- Câmara Municipal
3.3.90.30.00	- Material de Consumo.....R\$10.000,00

Artigo 2º. – O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.00.00	- Poder Legislativo
01.01.00	- Câmara Municipal
01.01.01	- Câmara Municipal
3.3.90.36.00	- Outros Serv Terc – Pessoa Física.....R\$10.000,00



Câmara Municipal
Pederneiras/SP
Processo Legislativo nº 14/2025
Data: 23/12/2025
Hora: 13:20
Protocolo: 2520/2025

Av. João de Deus, 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810
www.camarapederneiras.sp.gov.br — www.camarapederneiras.sp.gov.br



Câmara Municipal de Pederneiras

Artigo 3º. – Este Ato entra em vigor a partir de 15 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pederneiras, 15 de dezembro de 2025.

Adriano Camargo Alves

Presidente

Angela Maria Mariano Vermelho

1º. Secretário

Willian S. Braga
Willian Fernandes Braga

2º. Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, na data supra.

Wagner Arnaldo Bôscolo

Diretor Geral



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281